

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO****FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS****VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM****RUA ABDO MUANIS, Nº 991, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP – CEP 15090-140****TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL****Processo nº 1006172-19.2024.8.26.0189****Classe:** Falência de Empresários, Sociedade Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Falência**Assunto:** Autofalência**Requerente:** Felipe Beluci Tonelote – 46515463820 (Vivaton Viagens e Eventos)

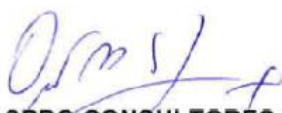
O MM. Juiz de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 2ª, 5ª e 8ª RAJS, **DR. PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF**, determinou a lavratura deste termo, conforme r. sentença proferida em **19/11/2024 – fls. 267/288**, que nomeou a **ADMINISTRADORA JUDICIAL**:

LASPRO CONSULTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Bairro Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 98.628, e-mail: falencia@laspro.com.br.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei nº 11.101/2005. NADA MAIS.

O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2024.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628